



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 140/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REDUÇÃO DE ÍTEM

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BENEDITO PEREIRA DA SIVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 42.362.144/0001-38, com sua sede a Rua Cândido Pereira Mendonça, nº 270, Centro, na cidade de Piranguçu, MG, neste ato representada por seu Administrador **BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.174.436-07, e Cédula de Identidade nº 12.158.874, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 073/2022**, homologado em 20 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato especificado em epígrafe, com fundamento **Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Públicos**, com fundamento no Parecer Jurídicos desta Prefeitura Municipal, datado de 11/03/2022, assinado pelo Dr. José Clênio Ribeiro Mendes, OAB/MG 100.808, e justificativa aceita pelo Chefe do Executivo Municipal desta Prefeitura e razões do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, através da Planilha Orçamentária assinada pelo Departamento de Engenharia, conforme termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL E A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO ÍTEM

Trata-se de Aditivo ao Contrato acima em epígrafe cujo objeto é a execução de calçamento de trecho de via rural, com bloquetes e meio fio moldado no local por meio do equipamento Extrusora, o qual foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório já especificado. A empresa contratada juntamente com o Departamento de Engenharia, após análise para início da Obra, solicitaram à autoridade competente deste Município, mediante justificativa, de que o serviços de colocação de meio-fio, por meio de caminhão de concreto para a moldagem do meio no local, por meio do equipamento denominado "Extrusora", e por ser o local da obra, trecho

Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

de zona rural, com vários pontos de afunilamento e afundamento, sua utilização (por Extrusora) não se revela tecnicamente adequada àquele local, devendo portanto ser substituído pela técnica que melhor se adequa à realidade do local em que serão executadas as obras de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio de concreto pré-moldado, e ainda pelo fato da citada via estar situada em declive.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 117.415,72 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos, que compreende a substituição do quantitativo de meio-fio, pré-moldado de concreto para a execução da obra em questão, em substituição do meio-fio moldado in loco (denominado extrusora).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

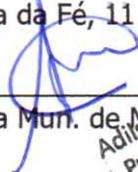
Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0042.1.0054 Fonte 2.700.000 – Calçamento e Pavimentação no Bairros Rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 11 de Março de 2024.



Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87



BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Contratante

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

TESTEMUNHAS:

1a) _____


Adv. Carlos Alberto Lemes
Chefe Setor Licitação e Compras

2a) _____

